



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 375/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2006.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2006, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito

33504100 – 1377 - Contribuições

FONTE DE RECURSO – 01000.....R\$ 5.000,00

0500 - DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 – DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0023.2007 - Manut. de Programas de Saúde e Sanitária

33504300 – 1376 - Subvenção Social

FONTE DE RECURSO - 01000.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados como a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

0500 - DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 – DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0023.2007 - Manutenção de Programas de Saúde e Sanitária

31901100 – 0060 - Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO – 01000.....R\$ 3.000,00

0800 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

0801 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0003.2018 - Manut. Ativ. Divisão de Viação

31900900 – 0156 - Salário Família

FONTE DE RECURSO – 01000.....R\$ 4.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçú, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

0802 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

31900900 – 0167 - Salário Família

FONTE DE RECURSO – 01000.....R\$

4.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 30 de maio de 2006.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 30 / 05 / 2006